



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 340, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Senhor Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Regina Rezende Ezequiel, convocada nos termos do art. 257 do RITST, e o Ex.^{mo} Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, de conformidade com o disposto no inciso XXXVII do art. 42 do Regimento Interno, relativos: I- ao deferimento do pedido de licença-especial, no período de 07 de outubro a 06 de dezembro de 1996, formulado pelo Ex.^{mo} Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa; II- à conseqüente convocação do Ex.^{mo} Sr. Juiz Gelson de Azevedo para substituir o Ex.^{mo} Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa no período de seu afastamento temporário do Tribunal, efetivada mediante Ofício GDGCJ.GP Nº 484, dada a necessidade de imediata convocação para recomposição do *quorum* das sessões de julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos e da 5ª Turma.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 1996.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária